



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
ADITIVA

Ao PL 1041/2020, que "Dispõe sobre o Programa de Renda Temporária para os trabalhadores afetados pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências."

Acrescenta-se os incisos VI, VII e VIII ao art. 4º do PL 1041/2020, com a seguinte redação:

VI - artesãos(ãs) cadastrados pelo Governo do DF;

VII - artistas de rua;

VIII - vigias de carros;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resguardar o direito dos trabalhadores autônomos acima em relação ao programa de renda temporária ora proposto para os trabalhadores afetados pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, visto que estas classes de trabalhadores tem sido duramente afetados também.

Sala das Sessões,

Brasília, 25 de março de 2020.

ROOSEVELT VILELA
DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 25/03/2020, às 13:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0081859** Código CRC: **06D4BC00**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br

00001-00012181/2020-41

0081859v6